



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXI	Nº 3474	Publicação Diária	Quinta-feira, 08 de março de 2018
---------	---------	-------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 181 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de NOVEMBRO de 2017, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 8/2018-DAF/SUP.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único.
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretário de Governo (em exercício), Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

#### ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2018

Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv			
153494	THAIS ANDRESSA SANDRINI FIORATTE	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/12/2017
153699	GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIER	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	3	5	II	3	01/12/2017

#### DECRETO Nº 258 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Promoção por Competências e Habilidades, o Decreto nº 134/2017 e a permuta pelo servidor Wilson Toshio Jouti,

**DECRETA:**

**Art. 1º** REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 154393 - MARINA VIEIRA DA SILVA
- LOTAÇÃO: 43 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR  
004 - DIRETORIA DE SAÚDE
- LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES
- DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2018
- VACÂNCIA: NÃO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 265 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 1.100/2017/DAF/SUP e a permuta entre as servidoras Vania Maria Apolinário e Rafaella Martins Fernandes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153982 - VANIA MARIA APOLINARIO
- b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR  
004 - DIRETORIA DE SAÚDE
- c) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/02/2018
- e) VACÂNCIA: SIM
- f) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I da Lei nº 4928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 275 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas no Município de Londrina/PR, para fins de Desapropriação e Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 21, 51, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial e instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 20, 51, "E" e "H" e 60, do Decreto- Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

a) Área 1 - Desapropriação de uma área de terras com 225,00 m<sup>2</sup>, para implantação do Reservatório RAP-01, dentro do Lote G, com 20.021,00 m<sup>2</sup> subdivisão do Sítio Selva, situado na Gleba 02, da Fazenda Três Bocas, no Município de Londrina, matrícula 32.335 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade de Mario Rocha Filho ou a quem de direito pertencer.:

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição na divisa do Lote G e o Lote H, deste segue confrontando com parte do Lote H no rumo NE 46°19'05" SW e distancia de 15,00 metros até chegar no outro marco, deste segue confrontando com o Lote G com os seguintes rumos e distancias SE 43°40'55" NW - 15,00 metros, SW 46°19'05" NE - 15,00 metros, NW 43°40'55" SE - 15,00 metros até chegar no ponto de partida desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita". Memorial e planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura REGINALDO ROSSETO, CREA-5641-TD/PR.

b) Área 2 - Servidão de Passagem em uma área de 1.696,14 m<sup>2</sup> para implantação do Acesso ao Reservatório RAP-01, dentro do Lote G, com 20.021,00 m<sup>2</sup>, subdivisão do Sítio Selva, situado na Gleba 02, da Fazenda Três Bocas, no Município de Londrina, matrícula 32.335 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade de Mario Rocha Filho ou a quem de direito pertencer:

DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição na divisa do Lote D e o Lote "Irmãos Moro", deste segue confrontando com os Irmãos Moro no rumo NW 25°52'28" SE e distancia de 111,77 metros até chegar no outro marco, deste segue confrontando com parte do Lote H no rumo SW 46°19'05" NE e distancia de 81,27 metros até chegar no outro marco cravado da divisa da área do RAP, deste segue confrontando com a área do RAP no rumo SE 43°40'55" NW e distancia de 12,67 metros até chegar no outro marco, deste segue confrontando com o Lote "G" nos seguintes rumos e distancias NE 47°42'07" SW - 24,76 metros, NE 30°10'05" SW - 26,09 metros, NE 46°19'39" SW - 23,24 metros, SE 25°52'28" NW - 113,70 metros chegando até outro marco, deste segue confrontando com parte do Lote "D" no rumo NE 04°56'37" SW - 11,71 metros chegando no ponto inicial desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita". Memorial e planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura REGINALDO ROSSETO, CREA-5641-TD/PR.

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior, será ocupada para implantação do Reservatório - RAP-01 e seu Acesso, para melhorias do Sistema de Abastecimento de Água no Patrimônio Selva do Município de Londrina-PR.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 10 deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

---

**DECRETO Nº 291 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161454-WEDER FEIJO ALVES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 / II / 5
- c) CARGO/CLASSE: -TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d) FUNCAO: -TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4101-SUPERINTENDÊNCIA
- f) DOCUMENTO: SEI 9509/2018-01
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2018
- h) VACANCIA: Não
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 295 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161462-DIOGO GIANNINI LOPES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 / I / 3
- c) CARGO/CLASSE: -TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d) FUNCAO: -TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4101-SUPERINTENDÊNCIA
- f) DOCUMENTO: SEI 9551/2018-14
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2018
- h) VACANCIA: Não
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 307 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: APOSENTADORIA DE ELIZEU BRAGA PEDROSO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-131458/ELIZEU BRAGA PEDROSO
- II) Cargo/Função: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA/SERVIÇO C15
- III) Tabela/Ref./ Nível: 3/I/38
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 3.031,70 - Base de cálculo MÊS: JANEIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº307 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2018**

NOME: ELIZEU BRAGA PEDROSO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	3/I/38	2.012,26
002	Adicional Por Tempo De Serviço	40,666%	876,45
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			3.031,70

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 308 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARCIA REGINA GUIDUGLI

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-325341/MARCIA REGINA GUIDUGLI
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/96
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 7.484,66 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº308 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: MARCIA REGINA GUIDUGLI

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	11/V/96	4.872,35
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,670%	2.089,69
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		379,63
TOTAL BRUTO MENSAL			7.484,66

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 309 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:APOSENTADORIA DE CELMA APARECIDA DE AZEVEDO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-327727/CELMA APARECIDA DE AZEVEDO
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/62
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 6.157,46 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº309 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: CELMA APARECIDA DE AZEVEDO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	11/V/62	3.935,50
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,670%	1.699,34
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		379,63
TOTAL BRUTO MENSAL			6.157,46

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 310 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: APOSENTADORIA DE ELZA APARECIDA SELLERI DOS SANTOS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-319309/ELZA APARECIDA SELLERI DOS SANTOS
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/61
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 5.506,86 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 310/2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: ELZA APARECIDA SELLERI DOS SANTOS

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	11/IV/61	3.476,25
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,666%	1.507,99
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		379,63
TOTAL BRUTO MENSAL			5.506,86

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 311 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:APOSENTADORIA DE SILVIA LUCIA GOUVEA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-120197/SILVIA LUCIA GOUVEA
- II) Cargo/Função: GESTOR DE PLANEJAMENTO /SERVIÇO DE ANÁLISE EM PLANEJAMENTO E GESTÃO
- III) Tabela/Ref./ Nível 32/V/121
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 29.732,87 - Base de cálculo FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº311 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: SILVIA LUCIA GOUVEA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	32/V/121	11.714,86
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,67%	4.940,69
012	Fg Incorporada		1.076,48
050	Complementação Salarial		142,99
88	ADAE-Art. 20 da Lei 9337/04		11.857,85
TOTAL BRUTO MENSAL			29.732,87

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 312 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:APOSENTADORIA DE SUELI SILVA COSTA ALMUDI

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-316989/SUELI SILVA COSTA ALMUDI
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/78
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 10.152,38 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº312 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: SUELI SILVA COSTA ALMUDI

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	11/V/78	6.527,31
002	Adicional Por Tempo De Serviço	43,670%	2.912,65
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		569,43
TOTAL BRUTO MENSAL			10.152,38

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 313 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:APOSENTADORIA DE SOLANGE BORTOLIN

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-317543/SOLANGE BORTOLIN
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/66
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 5.738,60 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº313 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: SOLANGE BORTOLIN

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	11/IV/66	3.587,17
002	Adicional Por Tempo De Serviço	43,666%	1.628,81
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		379,63
TOTAL BRUTO MENSAL			5.738,60

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 314 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:APOSENTADORIA DE SILVIA CRISTINA BIGUETTI CARDOSO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-325031/SILVIA CRISTINA BIGUETTI CARDOSO
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/95
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 7.491,30 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº314 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA:MARÇO/2018**

NOME: SILVIA CRISTINA BIGUETTI CARDOSO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	11/V/95	4.841,85
002	Adicional Por Tempo De Serviço	42,666%	2.126,83
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		379,63
TOTAL BRUTO MENSAL			7.491,30

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 315 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de VERONICA PEREIRA SCHNORREBERGER

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-101230/VERONICA PEREIRA SCHNORREBERGER
- II) Cargo/Função: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA/ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
- III) Tabela/Ref./ Nível: 22/II/57
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 4.579,34- Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 315/2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: VERONICA PEREIRA SCHNORREBERGER

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	22/II/57	3.089,50
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,666%	1.346,85
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			4.579,34

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 316 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: APOSENTADORIA DE WANDA ALBA ARANDA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-324817/WANDA ALBA ARANDA
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/98
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 7.622,68 - Base de cálculo MÊS: JANEIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº316 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: WANDA ALBA ARANDA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	11/V/98	4.933,94
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,666%	2.166,12
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		379,63
TOTAL BRUTO MENSAL			7.622,68

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 317 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:APOSENTADORIA DE MARIA GISELDA DE LIMA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-136840/MARIA GISELDA DE LIMA
- II) Cargo/Função: GESTOR SOCIAL/SERVIÇO SOCIAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 9/III/41
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 8.825,53 - Base de cálculo MÊS: JANEIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 317/2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: MARIA GISELDA DE LIMA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	9/III/41	4.453,64
002	Adicional Por Tempo De Serviço	22,000%	1.011,26
050	Complementação Salarial		142,99
463	A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%		3.217,64
TOTAL BRUTO MENSAL			8.825,53

Londrina, 22 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 319 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: APOSENTADORIA DE ESTER FERREIRA DA SILVA ALMEIDA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-131490/ESTER FERREIRA DA SILVA ALMEIDA
- II) Cargo/Função: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA/ASSISTÊNCIA DE TELEFONIA
- III) Tabela/Ref./ Nível: 5/II/14
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 2.495,95 - Base de cálculo MÊS: JANEIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº319 /2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: ESTER FERREIRA DA SILVA ALMEIDA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	5/II/14	1.631,39
002	Adicional Por Tempo De Serviço	40,666%	721,57
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			2.495,95

Londrina, 23 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 320 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA:Aposentadoria CARLOS ROBERTO RUIZ

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-125598/CARLOS ROBERTO RUIZ
- II) Cargo/Função: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA/SERVIÇO C17
- III) Tabela/Ref./ Nível: 3/IV/64
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 4.702,71 - Base de cálculo MÊS: JANEIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 320/2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: JANEIRO/2018**

NOME: CARLOS ROBERTO RUIZ

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	3/IV/64	3.153,32
002	Adicional Por Tempo De Serviço	42,666%	1.406,40
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			4.702,71

Londrina, 23 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 332 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de MARIA NEIDE DE MELLO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-118230/MARIA NEIDE DE MELLO
- II) Cargo/Função: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA/ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
- III) Tabela/Ref./ Nível: 22/II/9
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 2.889,77 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 332/2018  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: MARIA NEIDE DE MELLO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	2.285,39
002	Adicional Por Tempo De Serviço	19%	461,39
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			2.889,77

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 333 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de Ana Almeida dos Santos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-109487/ANA ALMEIDA DOS SANTOS
- II) Cargo/Função: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TRANSITÓRIO/SERVIÇO A - TRANSITÓRIO
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/1/28
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Idade (Art. 40, III, b,CF/88)
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 1247,27- Base de Cálculo-Média aritmética

**Art. 2º** Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº333/2018  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: ANA ALMEIDA DOS SANTOS

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
311	Proventos Proporcionais	85,77%	1.247,27
TOTAL BRUTO MENSAL			1.247,27

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 334 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de NILCA DOS ANJOS FERREIRA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-110043/NILCA DOS ANJOS FERREIRA
- II) Cargo/Função: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 20/II/10
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 3.542,50 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 334/2018  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: NILCA DOS ANJOS FERREIRA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	2.375,39
002	Adicional Por Tempo De Serviço	40,67%	1.024,12
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			3.542,50

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 336 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de SONIA MARIA DE BRITO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-109673/SONIA MARIA DE BRITO
- II) Cargo/Função: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA/ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
- III) Tabela/Ref./ Nível: 22/II/43
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1/3/2018
- VI) Proventos: R\$ 4.181,17 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 336/2018  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: SONIA MARIA DE BRITO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	2.829,42
002	Adicional Por Tempo De Serviço	40,67%	1.208,76
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			4.181,17

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 337 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de VERA REGINA JUVINSKI

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-319953/VERA REGINA JUVINSKI
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/64

IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério

V) Data do início do benefício: 1/3/2018

VI) Proventos: R\$ 6.227,94 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 337/2018  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: VERA REGINA JUVINSKI

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	3.985,25
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,67%	1.720,07
050	Complementação Salarial		142,99
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		379,63
TOTAL BRUTO MENSAL			6.227,94

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 338 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de NEUSA SOUZA DE ALMEIDA PINTO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a): 60-105104/NEUSA SOUZA DE ALMEIDA PINTO

II) Cargo/Função: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA/ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

III) Tabela/Ref./ Nível: 19/III/84

IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício: 1/3/2018

VI) Proventos: R\$ 4.725,94 - Base de cálculo MÊS: FEVEREIRO/2018

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO  
DECRETO Nº 338/2018  
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS  
MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: NEUSA SOUZA DE ALMEIDA PINTO

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	3.192,98
002	Adicional Por Tempo De Serviço	41,67%	1.389,97
050	Complementação Salarial		142,99
TOTAL BRUTO MENSAL			4.725,94

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 339 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Aposentadoria de MARIA DO CARMO BITTENCOURT

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a): 60-118834/MARIA DO CARMO BITTENCOURT

II) Cargo/Função: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TRANSITÓRIO/SERVIÇO A – TRANSITÓRIO

III) Tabela/Ref./ Nível: 1/II/9

IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Idade (Art. 40, III, b,CF/88)

V) Data do início do benefício: 1/3/2018

VI) Proventos: R\$ 954 - Base de Cálculo-Média aritmética

**Art. 2º** Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 339/2018**  
**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**  
**MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2018**

NOME: MARIA DO CARMO BITTENCOURT

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
311	Proventos Proporcionais	64,10%	823,68
177	Complementação salarial		130,32
TOTAL BRUTO MENSAL			954,00

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

**DECRETO Nº 340 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; e Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 051 - Cota-parte ICMS Ecológico, na Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.50.41	051	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.48	051	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 343 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.538/2017 - LDO/2018, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

**Programa: 0018 - Planejamento Urbano e Territorial Integrado**  
**Exercício de 2018**

**Acresce a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
100	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria do Ambiente	1.050	Unidade	26	23.000,00	-	23.000,00	29	55.000,00	-	55.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 833 - Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
<b>1000.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>39.000,00</b>
<b>1300.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.000,00</b>
1321.00.1.1.01.01.03.05.00	833	Rendimentos - Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva	1.000,00
<b>1700.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>	<b>38.000,00</b>
1728.10.9.1.01.00.00.00.00	833	Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva	38.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 833 - Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado por intermédio do Instituto das Águas do Paraná, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 2731  
 Operação : 006  
 Conta Corrente: 00071024-4

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.050	4.4.90.52	833	32.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.30	833	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), oriundos do Estado por intermédio do Instituto das Águas do Paraná e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23010	3.3.	833	Março	0,00	7.000,00	7.000,00
23010	4.4.	833	Abril	0,00	32.000,00	32.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 347 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.36	000	68.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	68.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23010	3.3.	000	Abril	38.000,00	7.555,68	45.555,68
23010	3.3.	000	Maio	32.000,00	7.555,68	39.555,68
23010	3.3.	000	Junho	32.000,00	7.555,68	39.555,68
23010	3.3.	000	Julho	47.000,00	7.555,68	54.555,68
23010	3.3.	000	Agosto	29.000,00	7.555,68	36.555,68
23010	3.3.	000	Setembro	39.000,00	7.555,68	46.555,68
23010	3.3.	000	Outubro	20.000,00	7.555,68	27.555,68
23010	3.3.	000	Novembro	18.000,00	7.555,68	25.555,68
23010	3.3.	000	Dezembro	18.000,00	7.554,56	25.554,56
<b>Total</b>				<b>273.000,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>341.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07010	3.3.	000	Dezembro	108.134,56	68.000,00	40.134,56
<b>Total</b>				<b>108.134,56</b>	<b>68.000,00</b>	<b>40.134,56</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 351 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 143 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401789 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 4.123,40 (quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	143	4.123,40
<b>TOTAL</b>			<b>4.123,40</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.123,40 (quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.123,40 (quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	143	Março	0,00	4.123,40	4.123,40
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>4.123,40</b>	<b>4.123,40</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 352 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada a Receita Patrimonial referente à Fonte de Recursos 143 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401789 - FNDE / MEC / SME, para R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 28/02/2018	***Excesso Real de Arrecadação no Exercício
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.40.00	RENDIMENTOS - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201401789 - FNDE / MEC / SME	0,00	14,01	14,01
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>14,01</b>	<b>14,01</b>

\* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 12.646 de 26/12/2017.  
\*\* Valor da Receita Arrecadada até 28/02/2018.  
\*\*\* Excesso Real de Arrecadação = Valor Arrecadado - Valor Orçado

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	143	14,01
<b>TOTAL</b>			<b>14,01</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), oriundos da Fonte de Recursos 143 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401789 - FNDE / MEC / SME.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	143	Março	4.123,40	14,01	4.137,41
<b>Total</b>				<b>4.123,40</b>	<b>14,01</b>	<b>4.137,41</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 353 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.092	3.3.90.36	001	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2.090	3.3.90.39	001	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 370 DE 01 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 739 - Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Contrato de Repasse nº 792823/2013 - MDA / Caixa / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 43.885,28 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	739	43.885,28
<b>TOTAL</b>			<b>43.885,28</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 43.885,28 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 43.885,28 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20010	4.4.	739	Abril	0,00	43.885,28	43.885,28
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>43.885,28</b>	<b>43.885,28</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 371 DE 01 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, na Natureza da Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica .

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Mun. Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05030.14.422.0002.6.012	3.3.90.40	078	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05030.14.422.0002.6.012	3.3.90.36	078	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 372 DE 02 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 795.100,00 (setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.40	103	558.100,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.40	103	237.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>795.100,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.39	103	558.100,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.39	103	237.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>795.100,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 373 DE 02 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas, Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 822 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Guairacá - SEAB / SMAA, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
<b>1000.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1300.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.000,00</b>
1321.00.1.1.01.01.02.37.00	822	Rendimentos - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Guairacá - SEAB / SMAA	2.000,00
<b>2000.00.0.0.00.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2400.00.00.00.00.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>	<b>150.000,00</b>
2428.10.9.1.01.00.00.00.00	822	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Guairacá - SEAB / SMAA	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>152.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 822 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Guairacá - SEAB / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 2731  
 Operação: 006  
 Conta Corrente: 71.025-2

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para criação da Fonte de Recursos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	822	152.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>152.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20010	4.4.	822	Março	0,00	152.000,00	152.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>152.000,00</b>	<b>152.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 374 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Remoção de servidora para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Remoção para Administração Direta, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 10.022-6 - LUCIANA CIPRIANO CABRAL
- b) Tabela/Ref/Nível: 5 / II / 1
- c) Cargo/Classe: TÉCNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) Função: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) Lotação: 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJ URBANO DE LONDRINA  
25-ADMINISTRAÇÃO IPPUL  
2510-GABINETE INSTITUTO  
003- GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
- f) Lotação destino: 19 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
20.2010.001- GABINETE DO SECRETÁRIO - SMRH
- g) Data vigência : 01/03/2018
- h) Vacância: NÃO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Roberto Alves Lima Junior - Diretor Presidente do Ippul

**DECRETO Nº 375 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; e Abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	000	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 378 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Decreta substituição do Coordenador Executivo do PROCON-LD, em virtude de férias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.012671/2018-39,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado, Thiago Ricardo Elias, matrícula nº 14.864-4, como Coordenador Executivo do PROCON-LD, no período de 19/03 a 23/03/2018, em virtude de férias do titular da pasta.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

**DECRETO Nº 379 DE 05 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Decreta substituição do Chefe de Gabinete, em virtude de férias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.012731/2018-13,**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Janderson Marcelo Canhada, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, no período de 05 a 24/03/2018, em virtude de férias do titular da pasta.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

#### DECRETO Nº 385 DE 06 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.32	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	000	Março	2.093.000,00	20.000,00	2.113.000,00
25030	3.3.	000	Abril	2.002.000,00	20.000,00	2.022.000,00
25030	3.3.	000	Maior	2.059.000,00	20.000,00	2.079.000,00
25030	3.3.	000	Junho	2.453.000,00	20.000,00	2.473.000,00
25030	3.3.	000	Julho	2.201.000,00	20.000,00	2.221.000,00
25030	3.3.	000	Agosto	1.793.000,00	20.000,00	1.813.000,00
25030	3.3.	000	Setembro	1.626.000,00	20.000,00	1.646.000,00
25030	3.3.	000	Outubro	1.946.000,00	20.000,00	1.966.000,00
25030	3.3.	000	Novembro	1.842.000,00	20.000,00	1.862.000,00
25030	3.3.	000	Dezembro	617.000,00	20.000,00	637.000,00
<b>Total</b>				<b>18.632.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>18.832.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25030	3.3.	000	Fevereiro	2.274.000,00	200.000,00	2.074.000,00
<b>Total</b>				<b>2.274.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>2.074.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 388 DE 06 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.1.091	4.4.90.51	080	97.000,00
46010.04.122.0017.1.091	4.4.90.51	084	97.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>194.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	4.4.	080	Março	50.000,00	97.000,00	147.000,00
46010	4.4.	084	Março	50.000,00	97.000,00	147.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>	<b>194.000,00</b>	<b>294.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 389 DE 06 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 356.128,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	107	196.128,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	107	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>356.128,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de 356.128,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 356.128,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	107	Março	1.255.582,00	356.128,00	1.611.710,00
<b>Total</b>				<b>1.255.582,00</b>	<b>356.128,00</b>	<b>1.611.710,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 390 DE 06 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Nomeação de Bruna Nayara Oliveira Gimenes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10.283-0 - BRUNA NAYARA OLIVEIRA GIMENES
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- d) FUNÇÃO: TGPA-01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO: 27 - ADM CEMITÉRIOS SERV FUN LONDRINA- ACESF  
040 - DIRETORIA TÉCNICA  
04042 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
- f) EDITAL DE ABERTURA: 041/2016
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, I da Lei nº 4.928/92 e Lei nº 9.337/04 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Izabel Feijó Oliveira Flores - Superintendente da Acesf

**DECRETO Nº 391 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
29010	3.3.	000	Março	18.013,60	17.000,00	35.013,60
<b>Total</b>				<b>18.013,60</b>	<b>17.000,00</b>	<b>35.013,60</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
29010	3.3.	000	Junho	29.422,06	17.000,00	12.422,06
<b>Total</b>				<b>29.422,06</b>	<b>17.000,00</b>	<b>12.422,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 393 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	507	280.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	507	50.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.49	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	507	50.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	507	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>441.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.1.	507	Março	153.000,00	381.000,00	534.000,00
21010	3.3. - Folha de Pqto	507	Março	7.000,00	60.000,00	67.000,00
<b>Total</b>				<b>160.000,00</b>	<b>441.000,00</b>	<b>601.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 396 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 835 - Projeto Índice de Gestão Descentralizada - IGD, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.083.394,40 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	835	330.000,00
25030.08.244.0009.5.065	4.4.90.52	835	20.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.14	835	5.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	835	15.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	835	10.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	835	564.600,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	835	81.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	835	57.794,40
<b>TOTAL</b>			<b>1.083.394,40</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.083.394,40 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.083.394,40 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	4.4.	835	Março	0,00	350.000,00	350.000,00
25030	3.3.	835	Março	0,00	164.000,00	164.000,00
25030	3.3.	835	Abril	0,00	82.000,00	82.000,00
25030	3.3.	835	Maio	0,00	82.000,00	82.000,00
25030	3.3.	835	Junho	0,00	82.000,00	82.000,00
25030	3.3.	835	Julho	0,00	82.000,00	82.000,00
25030	3.3.	835	Agosto	0,00	82.000,00	82.000,00
25030	3.3.	835	Setembro	0,00	82.000,00	82.000,00
25030	3.3.	835	Outubro	0,00	77.394,40	77.394,40
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.083.394,40</b>	<b>1.083.394,40</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 406 DE 08 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 300.489,49 (trezentos mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	000	300.489,49
<b>TOTAL</b>			<b>300.489,49</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.52	000	300.489,49
<b>TOTAL</b>			<b>300.489,49</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## AVISOS

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: - Pregão Presencial nº PG/SMGP-041/2018, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e correlatos.

Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 07 de março de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0043/2018, objeto: Aquisição de botas táticas.

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 07 de março de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1928/2017

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº. 0120/2017

DETENTORA DA ATA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP

REPRESENTANTE: João Ribeiro de Souza

CNPJ: 84.972.926/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 124.514,84 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalares, que serão utilizados na rede municipal de saúde no Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004217/2018-84

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1928/2017

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº. 0120/2017

DETENTORA DA ATA: JR COMERCIO DE FIOS LTDA

REPRESENTANTE: Rubem Kazuo Tanno de Souza

CNPJ: 07.370.983/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 70.272,00 (setenta mil duzentos e setenta e dois reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalares, que serão utilizados na rede municipal de saúde no Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004220/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1928/2017

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº. 0120/2017

DETENTORA DA ATA: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Rui Marrone Machado Junior

CNPJ: 03.860.740/0001-96

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 70.228,00 (setenta mil duzentos e vinte e oito reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalares, que serão utilizados na rede municipal de saúde no Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.007996/2018-70

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2018

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## EXTRATO

### DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0031/2011;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0982/2010;

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL SMGP-0024/2011;

CONTRATADA: C. M. MISSAKA ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS - ME;

REPRESENTANTE: CLÁUDIO MASSAMI MISSAKA;

CNPJ: 07.970.158/0001-33;

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 21/03/2018, passando a vencer em 18/07/2018;

PROCESSO SEI Nº: Gestão: SEI-(19.008.000769/2016-51); Aditamento: SEI-(19.008.007347/2018-79); Procuradoria: SEI-(19.008.007366/2018-03);

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2018;

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# NOTIFICAÇÕES

## NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018

Notificado (a): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA

CADASTRO CONTRIBUINTE 300599550

PROCESSO: 81460/2017

OFÍCIO: 3164/2017 COPAP/DAF - CMTU

Informamos que a pedido da CMTU, através do Ofício nº 3164/2017 COPAP/DAF, foi lançado o valor abaixo descrito a título de "multa pela não capina de área particular" (auto de infração nº 5628/2017).

Assim, fica Vossa Senhoria notificada a recolher a importância de R\$ 250.658,90 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme auto lavrado pela CMTU.

Valor atualizado até: 22/03/2018.

O não recolhimento do valor, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em dívida ativa (artigo 268) e posterior cobrança judicial (artigo 271), todos da Lei Municipal 7303/1997 – CTML.

Londrina, 07/03/2018. Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação/DA/SMF

### Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 06/03/2018 a 07/03/2018

TOTAL		R\$ 2.444.501,80	
SUBTOTAL MENSAL DE MARÇO/2018		R\$ 2.444.501,80	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	1.203.765,18	6/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	180.564,77	6/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	171.093,03	6/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	843.951,28	7/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	19.472,80	6/3/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	25.654,74	7/3/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br)

Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos

# RELATÓRIO

PREGÃO Nº PG/SMGP-0177/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2405/2017.

## 1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Aquisição de Material Elétrico
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº(0825644);
- 1.3 Pregoeira: Marilvia Gonçalves dos Santos.
- 1.4 Portaria nº 024/2017 (0776057)
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 27/11/2017, Folha de Londrina em 25 e 26/11/2017, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 24 e 29/11/2017.  
Data de realização do certame: 09h00min do dia 09/01/2018;
- 1.6 Ata da sessão pública: 0913234
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.057643/2017-30, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_visualizar&id\\_procedimento=880954&infra\\_sistema=10000100&infra\\_unidade\\_atual=110001022&infra\\_hash=fe1510d087f0fc6c6af45ec3ba8e6168c0f9645eae88211735770cc77c2ea70a](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=880954&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110001022&infra_hash=fe1510d087f0fc6c6af45ec3ba8e6168c0f9645eae88211735770cc77c2ea70a).
- 1.8 Publicação do Relatório: Jornal Oficial do Município nº 3468 em 28/02/2018, página 10 (0985210).

## 2. DO CERTAME

### 2.1 Participantes:

- a) C. DOMICIANO EIRELI - ME;
- b) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME;
- c) ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA - ME;
- d) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;

- e) MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;  
 f) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,  
 g) REFLETT COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA EPP.

2.2 *Classificadas:*

- a) C. DOMICIANO EIRELI - ME;  
 b) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME;  
 c) ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA - ME;  
 d) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;  
 e) MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,  
 f) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

2.3 *Desclassificada:*

- 2.3.1 A empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIREL, foi desclassificada para lotes 47 e 48, após análise técnica da Gerência de Iluminação Pública (0954999), sendo convocada para apresentar amostra a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

2.4 *Habilitadas:*

- a) C. DOMICIANO EIRELI - ME;  
 b) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME;  
 c) ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA - ME;  
 d) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;  
 e) MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,  
 f) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

2.5 *Inabilitada*

- 2.5.1 A empresa REFLETT COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA EPP foi inabilitada por enviar o FGTS, CND Municipal e Estadual vencidas.

2.6 *RECURSOS*

- 2.6.1 Após o prazo estipulado no item 5 Relatório (0981752) e e-mail encaminhado as licitantes (0982507), não houve manifestação intenção de recurso

2.7 **DA ADJUDICAÇÃO:**

- 2.7.1 Conforme documento SEI nº(0981752), adjudico às empresas vencedoras abaixo:  
 2.7.2 Conforme documento anexos ao SEI nº 19.008.057643/2017-30, e a urgência da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação na aquisição dos referidos itens do processo, declaro vencedoras as empresas abaixo:  
 2.7.3 Os itens 47 e 48 da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, estão em prazo de análise.

Fornecedor C. DOMICIANO EIRELI - ME Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
62	1	26239	POSTE DUPLO "T" DE CONCRETO 7,2 MTS X 100KGF	LAJES PADROEIRA	R\$ 300,00	30	UN	R\$ 9.000,00
63	1	26240	POSTE DUPLO "T" DE CONCRETO 7,2 MTS X 200KGF	LAJES PADROEIRA	R\$ 330,00	10	PÇ	R\$ 3.300,00
64	1	26241	POSTE DUPLO "T" DE CONCRETO 7,2 MTS X 300KGF	LAJES PADROEIRA	R\$ 415,00	5	PÇ	R\$ 2.075,00
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 14.375,00</b>
Fornecedor ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME Goiânia								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	28706	ARRUELA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO DE 3/4 POLEGADA	WETZEL	R\$ 0,25	150	UN	R\$ 37,50
5	1	1324	BUCHA E CONTRA-BUCHA 1" (ELETRICISTA)	WETZEL	R\$ 1,04	200	PÇ	R\$ 208,00
10	1	28709	CINTA CIRCULAR EM AÇO CARBONO 170MM	KONESUL	R\$ 28,00	50	UN	R\$ 1.400,00
11	1	28710	CINTA CIRCULAR EM AÇO CARBONO 210MM	KONESUL	R\$ 31,00	150	UN	R\$ 4.650,00
12	1	28711	COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXATRON	R\$ 161,00	10	UN	R\$ 1.610,00
13	1	1224	CONDUTOR ALUMIMÍNIO MULTIPLEX 01 NÚ, 01 ISOLADO 16mm² x 750V	LAMESA	R\$ 2,35	250	MT	R\$ 587,50
14	1	1338	CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEX 01 NÚ, 03 ISOLADO 16mm²x750V	LAMESA	R\$ 5,00	250	MT	R\$ 1.250,00
15	1	1225	CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEX 01 NÚ, 03 ISOLADO 35mm² x 750V	LAMESA	R\$ 11,00	250	MT	R\$ 2.750,00
24	1	26235	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95mm.	INTELLI	R\$ 4,30	3000	UN	R\$ 12.900,00
27	1	16492	CORDÃO TORCIDO MARROM 2 X2,5 x 300V-COND. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS	CORFIO	R\$ 1,980	2000	MT	R\$ 3.960,00
31	1	9005	DISJUNTOR BIPOLAR 50A PADRÃO DIN	SOPRANO	R\$ 16,30	20	UN	R\$ 326,00

35	1	17632	FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4" - 800daN - Padrão COPEL	JANDRIGUES	R\$ 0,55	2000	UN	R\$ 1.100,00
37	1	28748	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M - COR AZUL	DECORLUX	R\$ 2,40	20	UN	R\$ 48,00
38	1	28747	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - COR AMARELA	DECORLUX	R\$ 2,40	20	UN	R\$ 48,00
39	1	28749	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - COR BRANCA	SOPRANO	R\$ 2,40	20	UN	R\$ 48,00
40	1	28750	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - COR VERMELHA	DECORLUX	R\$ 2,40	20	UN	R\$ 48,00
41	1	28751	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - P44	PRYSMAN	R\$ 11,75	200	UN	R\$ 2.350,00
44	1	28738	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT X 15 WATTS 60 CICLOS, E27	KIAN	R\$ 16,65	500	UN	R\$ 8.325,00
53	1	28745	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/8 X 70MM COM 01 PORCA E 01 ARRUELA	KONESUL	R\$ 4,15	200	UN	R\$ 830,00
55	1	26256	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 400mm ROSCA DUPLA	KONESUL	R\$ 12,04	100	UN	R\$ 1.204,00
58	1	13515	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO RT 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA	JO MARCA	R\$ 1,13	300	UN	R\$ 339,00
61	1	28562	POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO - 9 METROS	INCO POSTE	R\$ 1.030,00	50	PÇ	R\$ 51.500,00
66	1	26267	REATOR INTERNO LÂMPADA VAPOR DE SODIO 100W	JRC	R\$ 27,00	20	UN	R\$ 540,00
67	1	21052	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 150W	JRC	R\$ 35,00	20	PÇ	R\$ 700,00
68	1	21053	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 250W	JRC	R\$ 46,00	20	PÇ	R\$ 920,00
69	1	28720	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 400W	JRC	R\$ 63,60	200	UN	R\$ 12.720,00
71	1	1332	RELÉ FOTO ELÉTRICO	TECNOWATT	R\$ 15,14	2000	PÇ	R\$ 30.280,00
73	1	28721	SUORTE PARA LUMINÁRIA PARA SUPERPOSTE	JRC	R\$ 94,50	20	UN	R\$ 1.890,00
<b>Total previsto para o fornecedor (28 itens)</b>								<b>R\$ 142.569,00</b>

**Fornecedor  
LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI  
Curitiba**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	26174	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2	ALMIRNATE ILUMINAÇÃO	R\$ 69,50	921	UN	R\$ 64.009,50
4	1	26174	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	R\$ 69,50	79	UN	R\$ 5.490,50
49	1	26246	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA PARA SUPERPOSTE 1X400W	REEME	R\$ 360,00	88	PÇ	R\$ 31.680,00
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 101.180,00</b>

**Fornecedor  
MASTER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Londrina**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28705	ARRUELA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA	REAL	R\$ 0,45	300	UN	R\$ 135,00
8	1	28708	CAIXA DE MEDIÇÃO CNPH	PLASTIMAX	R\$ 213,90	75	UN	R\$ 16.042,50
9	1	1323	CAIXA EM CONCRETO ARMADO 30 X 30 X 30CM COM, FUROS 1.1/4"	CONCRETO	R\$ 19,50	100	PÇ	R\$ 1.950,00
23	1	16337	CONECTOR GAR	REAL	R\$ 3,39	20	UN	R\$ 67,80
30	1	20207	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A PADRÃO DIN	ELETROMAR	R\$ 15,04	20	PÇ	R\$ 300,80
32	1	28716	DISJUNTOR BIPOLAR 63A PADRÃO DIN	ENERBRAS	R\$ 15,50	20	UN	R\$ 310,00
33	1	28717	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A PADRÃO DIN	ENERBRAS	R\$ 23,50	20	UN	R\$ 470,00
34	1	28718	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO DIN	ENERBRAS	R\$ 25,40	20	UN	R\$ 508,00
42	1	28719	FLANGE PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1"	SS	R\$ 1,14	100	UN	R\$ 114,00
43	1	21728	HASTE DE ATERRAMENTO	J MOISES	R\$ 14,48	50	UN	R\$ 724,00
45	1	28752	LÂMPADA TUBULAR MULTI VAPORES METÁLICOS - 400 W	GE	R\$ 34,50	200	UN	R\$ 6.900,00
46	1	28686	LUMINÁRIA LED	TASCHIBRA	R\$ 62,50	500	UN	R\$ 31.250,00
50	1	28753	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1"	SS	R\$ 0,38	400	UN	R\$ 152,00
51	1	28754	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 3/4"	SS	R\$ 0,28	100	UN	R\$ 28,00
<b>Total previsto para o fornecedor (14 itens)</b>								<b>R\$ 58.952,10</b>

**Fornecedor  
REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Londrina**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	1226	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1" PARA ELETRODUTO	Betel	R\$ 1,79	100	PÇ	R\$ 179,00

20	1	1262	CONDUTOR TIPO CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1,5mm² X 750V	Golf Cabos	R\$ 0,48	5000	MT	R\$ 2.400,00
26	1	22764	CORDÃO PARALELO MARROM 2 X2,5 x 300V- CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETRO	Premium	R\$ 1,37	2000	MT	R\$ 2.740,00
65	1	20176	REATOR EXTERNO VAPOR METALICO 150W	Luxfort	R\$ 54,20	200	PÇ	R\$ 10.840,00
75	1	26270	TRILHO DIN 1 METRO	Betel	R\$ 7,05	10	PÇ	R\$ 70,50
<b>Total previsto para o fornecedor (5 itens)</b>								<b>R\$ 16.229,50</b>

### 3. DOS ITENS MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME (0982219)

- 3.1 Item deserto: 72  
3.2 Itens Fracassados: 07, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 28, 29, 36, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 70 e 74.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital (excluindo os lotes desertos, fracassados e em análise amostra): R\$ 546.581,40 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)  
4.2 Valor gasto no certame: R\$ 333.305,60 (trezentos e trinta e três mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos).  
4.3 Economia real no certame: R\$ 213.275,80 (duzentos e treze mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)  
4.4 Percentual de desconto: 30%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 01 de março de 2018. Adriana da Silva Vanso Castilho - Pregoeira Substituta

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-0177/2017, em especial quanto ao Relatório Parcial do Pregão (0983924), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras C. DOMICIANO EIRELI - ME; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME; LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI; MASTER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., com exceção dos lotes 33, 34, 53, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, para os quais solicito negociação para redução dos valores. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 01 de março de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

#### CONTRATO Nº CAAPSML- 104/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 172/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 98/2018.

CONTRATADO(A): Jesus Roberto Ceribelli.

CPF: 297.744.388-68.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.000776/2018-61.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018.

#### CONTRATO Nº CAAPSML- 107/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 178/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 99/2018.

CONTRATADO(A): William Procópio dos Santos.

REPRESENTANTE: William Procópio dos Santos & Cia s/c Ltda.

CNPJ: 04.663.695/0001-42.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.000811/2018-41.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018.

#### CONTRATO Nº CAAPSML- 108/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 179/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-100/2018.

CONTRATADO(A): Daniela Vidotti Tashima e Cia Ltda.

REPRESENTANTE: Daniela Vidotti Tashima Scheffer.

CNPJ: 13.920.207/0001-26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.000814/2018-85.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018.

---

**CONTRATO Nº CAAPSML- 109/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 180/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 101/2018.

CONTRATADO(A): Postulare Studio Clinica de Fisioterapia Ltda Me.

REPRESENTANTE: Francielle Caroline Rodrigues.

CNPJ: 24.146.238/0001-98.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de fisioterapia.

PROCESSO SEI Nº: 43.000815/2018-20.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 183/2018.****DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 44/2018.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201407400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME - CNPJ: 09.530.330/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 185/2018.****DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 46/2018.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 120143301 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 1.245,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EDITAL

### TRL - CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA CONVOCAÇÃO

#### CNPJ 80.299.332/0001-58 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de abril de 2018, na sede da administradora na Rua Professor João Cândido, 1213, em Londrina, PR, às 09:00 horas, em primeira convocação com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou em segunda convocação uma hora depois no mesmo local em qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017;
2. Deliberar sobre o resultado do exercício;
3. Eleição/Reeleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Eleição/Reeleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2018;
5. Outros assuntos de interesse do condomínio.

**Aviso** - Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01.

Londrina, PR, 05 de março de 2018. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente da Administradora

# COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

# PORTARIA

**PORTARIA Nº 17/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar os funcionários BRUNO DE SOUZA LOPES e DENISE SALTON SAPIA para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2018, firmado com a empresa A.T.P. HORIKAWA & CIA LTDA ME, oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 04/2018.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o prazo de execução do Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 06 de março de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 022/2017-065; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Andebi Teleinformática Ltda – Me;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 27/02/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jüegen Müller e Nilso Paulo da Silva), (Andebi Teleinformática Ltda – Me: Luiz Sérgio de Biassio).

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 019/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o deliberado na 897ª REDIR, de 25 de outubro de 2017, para criação de Grupo de Trabalho a fim de levantar subsídios para a defesa da tese do reequilíbrio financeiro do contrato de concessão que resultou emissão da Resolução nº 135/17 em 08/11/2017;

Considerando que a Resolução acima determinou o prazo de 60 (sessenta) dias o qual foi postergado por mais 60 (sessenta) dias, prazo este que se encerra no dia 08/03/18;

Considerando que o referido assunto é extremamente complexo e necessário mão de obra especializada (escritórios terceirizados) na matéria para uma conclusão consolidada;

Considerando que as outras concessionárias STFC também estão trabalhando na mesma matéria, e a área ERI (Regulamentação e Interconexão) já está em conversação com as mesmas;

**RESOLVE:**

1. Desconstituir o GRUPO DE TRABALHO nomeados através da Resolução nº 135/17 onde faziam partes os seguintes empregados: Danilo Men de Oliveira – RE- 3552, Alex Rodrigues Shibata – RE- 3338, Nelson Garcia de Carvalho – RE-0234, Marcelo dos Santos Menegazzo – RE-2135, Celso Pozatto – RE-1645 e Antonio Carlos Vialli – RE-1803.

2. Revogar a Resolução nº 135/17 de 08/11/17;

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de março de 2018. Hans Jürgen Müller - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

# SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A., subsidiária integral da SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando as disposições contidas na legislação vigente, especialmente a que trata das normas gerais sobre licitações e contratos – Lei 8666/93;

#### RESOLVE:

1. Nomear os empregados, Sra. Marcia Dolores Cruciol, Sr. Reginaldo da Rocha, Sr. Carlos Eduardo Pelegrini, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de examinar e julgar as propostas atinentes ao Edital de Concorrência nº 001/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Implantação, Operação, Manutenção, Suporte Técnico, Desenvolvimento, Documentação, Consultoria, Treinamento e Web Suporte para a SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES, compreendendo o fornecimento de infra-estrutura e mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços, devendo obedecer plenamente todas as condições descritas na Especificação Técnica, datada de 20/12/2017, Anexo I, da Concorrência n.º 001/2018, cuja abertura dos envelopes dar-se-á às 09h15min do dia 23 de março de 2018.

2. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2018. Roberto Yukio Nishimura - Diretor Presidente

# PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 03 DE 06 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e art. 10, I, ambos do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo decreto nº 1103 de 02 de setembro de 2016, e o disposto no art. 43, §2º do Decreto nº. 436, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o recebimento por este PROCON-LD de 10 (dez) novos estagiários através do convênio celebrado com Faculdade Positivo, que deverão se somar aos 11 (onze) estagiários que já vinham auxiliando as atividades do Órgão.

CONSIDERANDO que estes 21 (vinte e um) estagiários necessitam de curso de aprendizagem e capacitação em Direito do Consumidor antes de iniciarem o atendimento dos consumidores que procuram o PROCON-LD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a suspensão total do atendimento ao público no dia 12/03/2018.

Parágrafo Único. As atividades administrativas internas deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível, pelos servidores lotados no Órgão.

**Art. 2º** Suspender todos os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.

**Art. 3º** Determinar a todos os estagiários deste Órgão a participação obrigatória no Curso de Capacitação em Direito do Consumidor, a ser realizado no dia 12/03/2018, a partir das 09h00min a ser ministrado por esta Coordenadoria, com auxílio da Assessoria Jurídica, Diretoria Administrativa, Gerência de Atendimento e Gerência de Fiscalização.

Londrina, 06 de março de 2018. Gustavo Corulli Richa - Coordenador Executivo Procon – Ld

## EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/2013.**  
**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 178/2013.**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2018.**

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.  
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

#### DELIBERO:

“I) Pela RATIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº001/2018, proferida pelo PROCON-LD, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 5804/2013.”.

Londrina, 01 de março de 2018. Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

## ERRATA

**O DECRETO Nº 273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 3.462, DE 20 DE JANEIRO DE 2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 273 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Decreta substituição do Ouvidor Geral do Município em virtude de férias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.002.053223/2017-34.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Deividy André Vieira Leal, matrícula 15.394-0, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2018, em substituição ao titular da pasta, em virtude de férias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 230, de 07 de fevereiro de 2018.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Janderson Marcelo Canhada

**Jornalista Responsável** – Alexandre Sanches

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)